

Autorização n.º 103/2026 - SLU/PRESI

Processo n.º 00094-00003140/2026-49.

Assunto: Autorização para o prosseguimento de contratação direta, por dispensa de licitação, destinada à aquisição de insumos para implantação de unidades do Projeto "De Cara Nova", no âmbito do Programa "GDF na sua Porta".

À Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI,

1. Tratam os autos do Processo SEI-GDF nº 00094-00003140/2026-49, que versa sobre a aquisição de insumos destinados à implantação de unidades do Projeto "De Cara Nova", no âmbito do Programa "GDF na sua Porta", a ser processada mediante dispensa eletrônica em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
2. Conforme consignado no Despacho - SLU/PRESI/DIAFI (206256766), a instrução processual foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, que, por meio da Nota Jurídica nº 161/2026 - SLU/PRESI/PROJU (205338665), concluiu pela viabilidade jurídica da contratação pretendida, condicionando o prosseguimento do feito ao cumprimento das recomendações e providências nela consignadas.
3. Nesse sentido, verifica-se que as recomendações jurídicas foram devidamente atendidas pela área técnica, mediante atualização e adequação dos artefatos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 3/2026, o Estudo Técnico Preliminar Digital, o Mapa Comparativo de Preços, o Termo de Referência nº 15/2026, a Proposta-Modelo e a atualização do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, bem como a revisão do dimensionamento da demanda e dos quantitativos estimados dos insumos a serem adquiridos.
4. Consta dos autos demonstração da necessidade administrativa da contratação, fundamentada na ampliação das ações de recuperação e revitalização de áreas degradadas pelo descarte irregular de resíduos sólidos, bem como evidências da compatibilidade dos preços estimados com os praticados pelo mercado, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
5. Registra-se, ainda, que a contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e encontra-se amparada por disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa estimada em R\$ 61.819,32 (sessenta e um mil oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), conforme documentação acostada aos autos, além da compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA vigentes.
6. Diante do exposto, considerando que o feito se encontra regularmente instruído, com manifestação jurídica favorável, atendimento das recomendações da Procuradoria Jurídica, demonstração da necessidade da contratação, previsão no planejamento institucional e disponibilidade orçamentária para suporte da despesa, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, destinada à aquisição de insumos para implantação de unidades do Projeto "De Cara Nova", no âmbito do Programa "GDF na sua Porta".
7. Restituam-se os autos para conhecimento e adoção das providências necessárias, visando à continuidade dos procedimentos administrativos pertinentes.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente, em 19/06/2026, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 206302442 código CRC= 872156CC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 3213-0105
Site - www.slu.df.gov.br